



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 17944.000354/2007-81
UNIDADE AUDITADA : STN/COFIN
CÓDIGO UG : 170500
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 190231
UCI EXECUTORA : 170961

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190231, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da COORDENACAO-GERAL DE PROGRAMACAO FINANCEIRA.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo -"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável pelo programa de Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União (0773) que faz parte do Plano Plurianual do Governo Federal para o período de 2004 a 2007.

O objetivo do referido programa consiste em Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da União, mediante administração da execução financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, do endividamento público nacional e da recuperação dos haveres financeiros e mobiliários da União geridos pelo Tesouro, de modo a propiciar a obtenção do superávit primário estabelecido no Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a finalidade de proporcionar o alcance de uma relação dívida pública/PIB que garanta a solvência do setor público. Esse programa não possui indicador pois é do tipo "gestão de políticas públicas".

Contudo, da análise das ações do programa verificamos que as metas estabelecidas, em sua maioria, encontram-se com o resultado satisfatório, conforme descrito no subitem 1.1.1.1 do Anexo I do presente Relatório.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Da análise realizada nas ações do programa de Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União (0773) consideramos que a medição das metas ,em termos de eficácia operacional estão apropriadas. Cabe ressaltar que a STN possui indicadores operacionais elaborados pela própria Secretaria e da análise procedida consideramos, a exemplo das ações do PPA, apropriados em termos de eficácia operacional.

A abordagem desse assunto está também consignada no subitem 1.1.1.1 do Anexo I do presente Relatório.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

No exercício sob exame, a Secretaria do Tesouro Nacional não efetuou transferências voluntárias.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A STN, por meio da CODIN, executa apenas processos de dispensa e de inexigibilidade. Ficando a cargo da COGRL - 170016 a responsabilidade de efetuar licitação nas modalidades concorrência, tomada de contas, convite e pregão.

Foram analisados seis processos de compra, correspondendo a envolvidos em Dispensa e Inexigibilidade, correspondendo ao valor de R\$ 107.672.653,46, representando 99,82% do valor destinado a aquisições por dispensa de licitação ou inexigibilidade. Constatamos que a Secretaria do Tesouro Nacional vem atuando dentro dos parâmetros legais, contudo, recomendamos melhorias quanto à formalização dos processos, registradas no subitem 4.2.2.2 do Anexo I do presente Relatório.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para as posições em 31/12, comparativamente aos exercícios de 2006 e 2005, houve uma queda de 12% (85 servidores) no quadro de pessoal da Secretaria, em sua maioria, da carreira finanças e controle. O número de funcionários que estão trabalhando em ambiente externo à STN cresceu em 3,7%. Há um quadro no subitem 3.1.1.1 do Anexo I do presente relatório com maiores detalhes. Não foi constatada nenhuma falha.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício de 2006 o TCU expediu um total de 21 acórdãos contendo determinações/recomendações à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo que algumas não foram plenamente atendidas pela STN. O detalhamento desses acórdãos e suas respectivas determinações/recomendações e atendimento estão detalhadas no quadro constante do item 5.3.1 do Anexo I do presente Relatório.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Secretaria do Tesouro Nacional faz parte do projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro - Proger, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, por intermédio do Acordo de Empréstimo n.º 4604/OC-BR. Esse projeto conta com a participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em consequência do Documento de projeto - PRODOC/BRA/01/007. Foram recomendadas melhorias no gerenciamento e execução do projeto conforme subitens 2.1.1.1 e 2.1.2.1 do Anexo I do presente Relatório.

5.8. CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Dos exames realizados em 64 processos de concessão de diárias, correspondendo a 50,12% dos valores de diárias pagas pela CODIN/STN (nacionais e internacionais), em 2006, constatamos que os citados processos encontram-se formalizados de acordo com a legislação pertinente, conforme descrito no subitem 3.2.1.1 do Anexo I do presente Relatório.

5.9. SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício em análise verificamos que a Unidade não realizou despesas utilizando cartão corporativo.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 29 de junho de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190231
UNIDADE AUDITADA : STN/COFIN
CÓDIGO : 170500
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 17944.000354/2007-81
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0004 a 0015, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190231, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, de de 2007.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190231
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 17944.000354/2007-81
UNIDADE AUDITADA : STN/COFIN
CÓDIGO : 170500
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2007.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA